DECRETO N° 332/2022

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado o desmembramento do imóvel de terreno urbano de Propriedade CONSELHO COMUNITÁRIO DE ABAETÉ, localizado na Rua Professora Arlinda Andrade n° 155, esquina com a Rua Valdemar José Fernandes, Bairro Bernardo Soares de Faria, nesta cidade.

ÁREA TOTAL- 424,52m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Um lote de terreno urbano, matrícula 28671, livro 2RG, nesta cidade de Abaeté/MG, lote este de n° 408 da Quadra 18, situado na Rua Professora Arlinda Andrade esquina com a Rua Valdemar José Fernandes, Bairro Bernardo Soares de Faria, com as seguintes medidas e confrontações: 16,25 metros de frente confrontando com a Rua Professora Arlinda Andrade, 24,05 metros pelo lado direito confrontando com a Rua Valdemar José Fernandes, 19,40 metros pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de José Antônio Inácio, 24,00 metros pelo lado esquerdo, sendo que em 12,00 metros confronta com o lote de propriedade de Ellen Nery Rocha de Souza da Costa e em 12,00 confronta com o lote de Zenon Antônio de Sousa, totalizando uma área de 424,52m², a ser desmembrado da seguinte forma:

Tem início no ponto de confrontação da Rua Professora Arlinda Andrade e o lote de propriedade de Zenon Antônio de Sousa, daí segue no sentido horário por 16,25 metros confrontando pela frente com a Rua Professora Arlinda Andrade, chegando a quina de confrontação com a Rua Valdemar José Fernandes, daí vira para a direita e segue por 12,05 metros confrontando pelo lado direito com a Rua Valdemar José Fernandes, chegando a quina de confrontação com o Lote 408B, daí vira para a direita e segue por 14,09 metros, confrontando pelos fundos com o Lote 408B, daí vira para a esquerda e segue por 0,20 metros confrontando pelos fundos com o lote 408 B, daí vira e segue por 3,52 metros confrontando pelos fundos com o lote 408 B, chegando a quina de confrontação com o lote de propriedade de Zenon Antônio de Sousa, daí vira para a direita e segue por 12,00 metros confrontando pela esquerda

com o lote de propriedade de Zenon Antônio de Sousa, chegando ao ponto em que teve origem está descrição e perfazendo uma área de 201,85m².

LOTE 408 B DA QUADRA 18: Tem início no ponto de confrontação da Rua Valdemar José Fernandes e o lote 408 A, daí segue no sentido horário por 12,00 metros confrontando pela frente com a Rua Valdemar José Fernandes, chegando a quina de confrontação com o lote de propriedade de José Antônio Inácio, daí vira para a direita e segue por 19,40 metros, confrontando pela direita com o lote de propriedade de José Antônio Inácio, chegando a quina de confrontação com o lote de propriedade de Ellen Nery Rocha de Souza da Costa, daí vira para a direita e segue por 12,00 metros, confrontando pelos fundos com o lote de propriedade de Ellen Nery Rocha de Souza da Costa, chegando a quina de confrontação com o lote 408 A, daí vira para a direita e segue por 3,52 metros confrontando pela esquerda com o lote 408ª, daí vira para a direita e segue por 14,09 metros confrontando pela esquerda com o lote 408 A, chegando ao ponto em que teve origem esta descrição e perfazendo uma área total de 222,67m².

Abaeté, 14 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal